PROJETO DE LEI N° /2022

Institui no âmbito do município de Natal a Campanha "Acompanhante é Legal", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do município de Natal a campanha "Acompanhante é Legal".

Art. 2º – A campanha "Acompanhante é Legal" tem como objetivo disseminar informações e assegurar o direito da parturiente da presença de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato, nos termos da Lei Federal 11.108/2005.

Art. 3º – A campanha "Acompanhante é Legal" será desenvolvido, dentre outras, a partir das seguintes ações:

I – Explanação às gestantes, por parte dos profissionais que realizem o acompanhamento pré-natal, sobre o conteúdo da Lei Federal 11.108/2005 e a importância deste acompanhamento para a parturiente, podendo, inclusive ser distribuído material gráfico sobre o assunto;

II – Afixação de cartazes em local de fácil visualização, com menção à campanha "Acompanhante é Legal", nas unidades de saúde, em especial, nas maternidades, informando sobre o direito da parturiente ter um acompanhante, junto à ela, durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 21 de julho de 2022.

ROBSON CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir no âmbito do município de Natal a campanha "Acompanhante é Legal", que tem como objetivo disseminar informações e assegurar o direito da parturiente da presença de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato, nos termos da Lei Federal 11.108/2005. Esta Lei propôs uma importante alteração na Lei Federal 8.080/1990, a Lei do SUS, ao garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Desta feita, para a consecução dos objetivos propostos na campanha "Acompanhante é Legal", pretende-se desenvolver as seguintes ações: explanação às gestantes, por parte dos profissionais que realizem o acompanhamento pré-natal, sobre o conteúdo da Lei Federal 11.108/2005 e a importância deste acompanhamento para a parturiente, podendo, inclusive ser distribuído material gráfico sobre o assunto; e, afixação de cartazes em local de fácil visualização, com menção à campanha "Acompanhante é Legal", nas unidades de saúde, em especial, nas maternidades, informando sobre o direito da parturiente ter um acompanhante, junto à ela, durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato.

A relevância da proposição está na disseminação de informações, tantas vezes negligenciadas neste processo, mas sobretudo, garantir às parturientes o direito de ter o apoio e a segurança necessários para a realização do parto e dos momentos que o antecedem e sucedem, a fim de que este possa ser um momento no qual elas possam ter o conforto e acolhimento para a realização deste tão singelo e especial momento na vida da mulher e da família como um todo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

ROBSON CARVALHO
Vereador